



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 993 DE 19 DE ABRIL DE 2010.**

*Fica instituída no Município a Semana do Colesterol e dos Diabetes e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Municipal a Semana do Colesterol e dos Diabetes entre os dias 1º a 7 de junho.

**Art. 2º** - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde toda a organização do evento, onde serão ministradas palestras e coleta de sangue.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 19 de Abril 2010.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito de Xique-Xique

